



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A BIQ BENEFICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 007/2019 celebrado em 30 de abril de 2019, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança**, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2019 – Pregão Presencial nº 003/2019, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **VICENTE MENDES SILVA NETO**, residente e domiciliado à Rua João Marinho Espindola, nº 106 B, Cohab, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.634.230 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 824.673.154-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **BIQ BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Vergueiro, nº 3.185 – Conj. 123, Centro Empresarial Santa Julia – Vila Mariana, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.878.237/0001-19, neste ato legalmente representado pelo seu procurador o senhor Vinícius Thiago Grillo Brumato, brasileiro, casado, analista de negócios, portador da Cédula de Identidade nº 34.127.029 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 331.642.898-47, domiciliado na Rua Vergueiro, nº 3.185, Cj. 123, Vila Mariana/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 007/2019, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip de segurança, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 01 de maio de 2020 e termino em 30 de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 262.644,48 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.331.0187.2288.0000	ENCARGOS COM VALES TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
3.3.90.00.00	NATUREZA DESPESA

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de abril de 2020.

**VICENTE MENDES SILVA NETO**  
Presidente  
Contratante

**BIQ BENEFICIOS LTDA**  
**VINÍCIUS THIAGO GRILLO BRUMATO**  
PROCURADOR  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_